



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 40/VIII/2003

**(Autorização de Criação da Empresa Municipal de
Estacionamento e Circulação de Almada)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2004, realizada no dia 30 de Abril de 2004, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 64/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 21/04/2004, sobre a «Criação da ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M.», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- ⚡ **Considerando que importa implementar medidas que favoreçam a mobilidade e promovam o transporte público colectivo, enquanto factores determinantes para a qualidade de vida dos cidadãos;**
- ⚡ **Considerando que importa concretizar medidas que devolvam o espaço público urbano, em particular os passeios, às pessoas, que permitam o usufruto da cidade pelos cidadãos, aumentando a mobilidade e a segurança;**
- ⚡ **Considerando que o Plano de Mobilidade – Acessibilidades 21, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Dezembro de 2002, das medidas e implementar estabelece como prioritárias as acções de melhoria dos acessos previstos para a cidade e as medidas associadas ao MST, que contribuam para a melhoria da mobilidade, regulação do estacionamento e aumento de oferta de lugares em especial para os residentes;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 40/VIII/2004 (Continuação) /2

- ⌘ **Considerando que relativamente ao estacionamento, o Plano de Mobilidade aprovado pelo Município preconiza que se privilegie os residentes e beneficie os visitantes de curta duração em detrimento dos visitantes pendulares, sendo para tanto necessário melhorar e viabilizar a gestão e fiscalização do estacionamento público urbano da cidade;**
- ⌘ **Considerando que a Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, consagra a organização de serviços municipais em empresas públicas municipais;**

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea l) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:

- 1 – Autorizar o Município de Almada a criar a ECALMA – Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M..**
- 2 – Aprovar os respectivos estatutos e as remunerações dos membros dos corpos sociais nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de Abril de 2004.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Maio de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)